



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 133, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Nova Laranjeiras-PR e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS DEFINIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO III E IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Nova Laranjeiras-PR, para o dia 28 de julho de 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Art. 2º O tema central da Conferência será, “COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE: ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS”.

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será realizada na data de 28 de Julho de 2023, das 08:00 às 17:00 horas, nas dependências do Pavilhão da IGREJA MATRIZ Paróquia São João Batista, localizada Rua Rio Grande do Sul, Centro- Nova Laranjeiras -Paraná.

Art. 4º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, e com apoio da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O Município durante a Conferência Municipal elegerá delegados para participação em Conferências Estaduais, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Art. 6º Os Delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do Município para participarem da Conferência Estadual.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

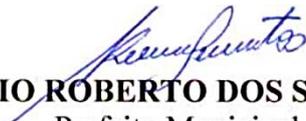
Art. 7º Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho denominados de comissões.

Art. 8º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA.

Art. 9º Ficam delegados o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para as adoções de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto dessa resolução.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 28 de junho de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal